



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1043, 17 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE RETORNO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o atendimento presencial para os alunos da rede municipal de ensino, que farão aulas de reforço pedagógico e que serão atendidas na Escola Municipal Professor Lázaro Rosa Muniz, Unidade I.

Parágrafo único. As aulas deverão ser realizadas conforme plano apresentado e aprovado pelo Comitê Municipal de enfrentamento ao Covid-19, respeitando todas as medidas de prevenção e distanciamento.

Art. 2º - Todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, deverão comparecer normalmente em seus locais de trabalho, cumprindo sua carga horária diária.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir do dia 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 17 de abril de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba,	17 / 04 / 2021
Nome.: <i>Marcille Reis Mendes</i>	
Ass.: <i>[assinatura]</i>	Masp.: 783

